PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual a Associação Salva Cultura e Arte.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação Salva Cultura e Arte, com sede no Município de Xaxim.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	Xaxim	Lei
	.....	
	Associação Salva Cultura e Arte	
	.....	

Sala das sessões, de junho de 2026.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, a Associação Salva Cultura e Arte, com sede e foro no Município e Comarca de Xaxim.

A Associação Salva Cultura e Arte foi fundada em 2012, e desde lá tem trabalhado, intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de junho de 2026.

Deputada Luciane Carminatti

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 09/06/2026, às 13:01.